Documento publicado em 2023-02-10 11:06:58 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 566165723

PORTARIA N° 009/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de adicional de escolaridade por pós graduação a servidora Sonia Maria Moreira da Silva Santana.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica, Adicional de Escolaridade por Pós Graduação no patamar de 20% conforme estabelecido no art. 36, § 1° e §2º, e art. 37, § 1°, §2º e §3º todos da Lei Complementar nº. 029 de 16 de março de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa
09 de fevereiro de 2023.

IVO FERREIRA DO SANTOS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Documento publicado em 2023-02-10 11:06:58 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 566165723

Diário Oficial
ANO XIII Nº 2422
Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023
Angélica MS
Criado pela Lei 775/2008
MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127 Dados: 2023.02.09 14:05:04 -04'00'

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL LUMARA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 446/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA E LUMARA APARECIDA DE SOUZA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, doravante denominada PMA, inscrita no CNPJ/MF n.º 3.747.649/0001-69, cito a Rua 13 de maio n.º 676, representada pelo prefeito municipal senhor **EDISON CASSUCI FERREIRA**, portador do RG 913752 SSP/MS e CPF 960.997.631-04.

CONTRATADA: LUMARA APARECIDA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no RG: 2.381.925 SSP/MS, residente na Rua Andorinha, 15 – Bairro Mutum - Angélica – MS.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL, **segundo as claúsulas e condições seguintes**:

CLAÚSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com a Lei Municipal nº 258/1990, **RESCINDIR** o Contrato nº. 446/2022, cujo objeto, para exercer temporariamente serviços de Agente de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Vila Esperança.

CLAÚSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é motivada sem justa causa, iniciativa do empregado.

CLAÚSULA TERCEIRA:

É competente o Foro da Justiça da Comarca de Angélica –MS, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Angélica-MS, em 8 de Fevereiro de 2023

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito Municipal

LUMARA APARECIDA DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

NOME:
RG:
Elisangela Papareli Peres
RG: 430.738 SSP/MS
Assistente Administrativo

NOME:
RG:
Wanderlei Salvioni
RG: 340.825 SSP/MS
Diretor Departamento Recursos Humanos

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de adicional de escolaridade por pós graduação a servidora Sonia Maria Moreira da Silva Santana.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica, Adicional de Escolaridade por Pós Graduação no patamar de 20% conforme estabelecido no art. 36, § 1° e §2º, e art. 37, § 1°, §2º e §3º todos da Lei Complementar nº. 029 de 16 de março de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa 09 de fevereiro de 2023.

IVO FERREIRA DO SANTOS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista